



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e o **Tribunal da Justiça do Estado do Amazonas** para disponibilização de Sistemas Institucionais.

À vista dos autos 202011000248104, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, 02.292.266/0001-80, situado na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, doravante denominado TRIBUNAL CEDENTE, neste ato representado pelo seu Presidente **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF nº 370.382.811-00, residente em Goiânia/GO, e como interveniente a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, representado por seu Corregedor, **Desembargador Nicomedes Borges**, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF nº 060.510.141-87, residente em Goiânia/GO, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, e como interveniente a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, representada por sua Corregedora, **Desembargadora Nélia Caminha Jorge**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, com base no Processo Administrativo nº 202011000248104 que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 17.928/2012, no que couber, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de convênio entre os partícipes, com vistas à disponibilização à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

do Amazonas a utilização do **SISTEMA EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO**, por intermédio de compartilhamento de informações e código-fonte da ferramenta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJGO POR MEIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

2.1 Fornecer o código fonte do **SISTEMA EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO** e suas ferramentas;

2.2 Fornecer informações necessárias para correta adaptação, manutenção e atualização do referido Sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS POR MEIO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3.1 Fiscalizar a utilização das informações do SISTEMA EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO;

3.2 Desenvolver o Sistema de acordo com as peculiaridades regionais;

3.3 Comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás qualquer inconsistência no Sistema;

3.4 Proibir e coibir a divulgação dos dados do SISTEMA EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente convênio vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua outorga pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, podendo ser alterado mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DO DISTRATO

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

5.1 - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente, mediante prévia notificação por escrito à outra parte e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e, por fim, mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - O presente termo poderá ser alterado pelos convenientes mediante termo aditivo específico, através de proposta devidamente formalizada e justificada, que deverá ser apresentada em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. Em conformidade com o inciso XIV, art. 62 da Lei n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O extrato do presente Convênio será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, como condição para eficácia do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização de acesso ao Sistema Extrajudicial Eletrônico fica a cargo de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, renunciando, portanto, a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Carlos Alberto França**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Nicomedes Borges**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

1 – DADOS CADASTRAIS		
1.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		CNPJ nº 02.292.266/0001-80
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.280-900
Carlos Alberto França		Cargo: Presidente
1.2 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas		CNPJ nº 04.530.820/0001-46
Endereço: Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo Contato: (92) 2129-6666		
Cidade: Manaus	UF: AM	CEP: 69060-000
Domingos Jorge Chalub		Cargo: Presidente
2 – Descrição do Objeto		
Título do Projeto: Disponibilização de Sistemas de Tecnologias para fiscalização das serventias extrajudiciais do Estado do Amazonas		Período de execução: de 02.2021 a 31.05.2021
3 – Identificação do Objeto		
O presente Plano de Trabalho tem por objeto a disponibilização e cessão de tecnologias gratuitas desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especificamente no que toca ao Sistema Extrajudicial Eletrônico, utilizado pela Corregedoria do TJ-GO; O objetivo final é a implantação e operação do mencionado sistema no âmbito da CGJ-AM, com a finalidade de aperfeiçoar a fiscalização da atividade extrajudicial.		
4 – Cronograma de Execução		
A meta a ser atingida com o termo de cooperação é a automatização do processo de repasse da parcela destinada ao FUNEMP.		

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Meta	Etapa	Especificações	Duração	
			Início	Término
1	1	Cessão de conhecimentos ao TJAM, como código fonte do sistema e outras tecnologias necessárias e gratuitas;	Fev- 2021	Mai -2021
2	2	Realização de reuniões periódicas, acaso necessário, para auxílio na implementação;	Fev-2021	Mai-2021
5 – Gestor do Convênio				
Domingos da Silva Chaves Júnior – Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ				
6 – Demais Regramentos:				
7 – Da Aprovação:				
8 – Assinatura dos Partícipes				

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Carlos Alberto França**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Nicomedes Borges**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 392836464037 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000248104

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/03/2021 às 18:59

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 23/03/2021 às 09:48

